

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 002/2023

Modalidade: Dispensa 002/2023

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Data do Processo: 23 de janeiro de 2023

HISTÓRICO

Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Responsáveis:

LUZINETE GOMES PEREIRA – Presidente da CPL

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Vice-Presidente da CPL

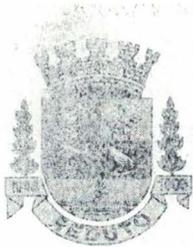
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA – Secretário

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **LUZINETE GOMES PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 297/2023 certifico que no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura:

Luiznete Gomes Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 04 de janeiro de 2023

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

Atenciosamente,

FABIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Reduto - MG

CEP: 36.920-000 | Tel: (33) 3378-4171

E-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

Reduto 05 de Janeiro 2023

Solicitamos, desta conceituada empresa, que nos informe os valores praticados dos serviços descritos em planilha abaixo, para que possamos apurar média de mercado e instaurar processo regular, na forma da lei:

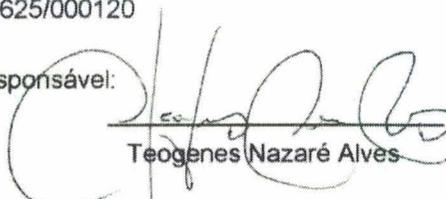
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unit.
01	mês	Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, conforme se detalha: a) Assessoria às atividades de comunicação e divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo junto à imprensa escrita, e falada, bem como através das mídias e redes sociais, com atuação presencial nas reuniões, em conformidade com as necessidades da Câmara dos Vereadores de Reduto; b) Redação e elaboração de informativos periódicos de uso interno e externo; c) Produção de textos informativos para serem oferecidos a veículos de comunicação locais; d) Cobertura de eventos/audiências de maior complexidade e produção de conteúdo para divulgação;	R\$1.450,00
12	mes		Valor Total
			R\$17.400,00

Empresa: TNA COMUNICAÇÕES

CNPJ N.º 13.756.625/000120

Assinatura do Responsável:


Teogenes Nazaré Alves

Carimbo CNPJ

13.756.625/0001-20
TNA COMUNICAÇÕES
TEOGENES NAZARÉ ALVES
35589809649
Rua Juquinha Santana, 73
Sagrada Família - CEP 36.900-270
Mochucçu - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Reduto - MG

CEP: 36.920-000 | Tel: (33) 3378-4171

E-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

Reduto 05 de Janeiro 2023

Solicitamos, desta conceituada empresa, que nos informe os valores praticados dos serviços descritos em planilha abaixo, para que possamos apurar média de mercado e instaurar processo regular, na forma da lei:

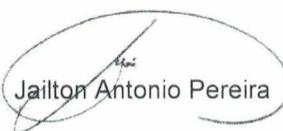
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unit.
01	mês	Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, conforme se detalha: a) Assessoria às atividades de comunicação e divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo junto à imprensa escrita, e falada, bem como através das mídias e redes sociais, com atuação presencial nas reuniões, em conformidade com as necessidades da Câmara dos Vereadores de Reduto; b) Redação e elaboração de informativos periódicos de uso interno e externo; c) Produção de textos informativos para serem oferecidos a veículos de comunicação locais; d) Cobertura de eventos/audiências de maior complexidade e produção de conteúdo para divulgação;	R\$1.650,00
12	mes		Valor Total
			R\$19.800,00

Empresa: COMUNICATIO, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – JAILTON ANTONIO PEREIRA67633722649

CNPJ N.º 22.635.127/0001-10

Assinatura do Responsável:


Jailton Antonio Pereira

22.635.127/0001-10
JAILTON ANTONIO PEREIRA
67633722649
CÓRREGO ÁGUA LIMPA
ZONA RURAL CEP: 36972-000
MARTINS SOARES MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Reduto - MG

CEP: 36.920-000 | Tel: (33) 3378-4171

E-mail: camaramunicipaldereduto@hotmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

Reduto 05 de Janeiro 2023

Solicitamos, desta conceituada empresa, que nos informe os valores praticados dos serviços descritos em planilha abaixo, para que possamos apurar média de mercado e instaurar processo regular, na forma da lei:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unit.
01	mês	Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, conforme se detalha: a) Assessoria às atividades de comunicação e divulgação dos atos e ações do Poder Legislativo junto à imprensa escrita, e falada, bem como através das mídias e redes sociais, com atuação presencial nas reuniões, em conformidade com as necessidades da Câmara dos Vereadores de Reduto; b) Redação e elaboração de informativos periódicos de uso interno e externo; c) Produção de textos informativos para serem oferecidos a veículos de comunicação locais; d) Cobertura de eventos/audiências de maior complexidade e produção de conteúdo para divulgação;	R\$1.680,00
12	mes		Valor Total
			R\$20.160,00

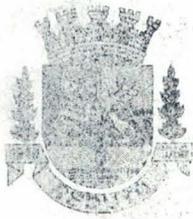
Empresa: **MAXIMUS COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ N.º 10.760.518/0001-87

Assinatura do Responsável:

Casimiro CNRI
10.760.518/0001-87
MAXIMUS COMUNICAÇÃO
LTDA-ME

RUA LEVINDO ROCHA, 151
SAGRADA FAMÍLIA CEP: 36900-000
MANHUAÇU-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 05 de janeiro de 2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, ficarão em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), determino à **Assessoria Jurídica**, que analise, confira, instrua e oriente o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Reduto – MG, 06 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), determino ao contador, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Reduto – MG, 06 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Reduto – MG, 06 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova que a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 17.400,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto – MG, 09 de janeiro de 2023.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. FABIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com estimativa de preços em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto -- MG, 09 de janeiro de 2023.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023

Preliminarmente, esclarece-se que, nos termos do Enunciado BPC nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União, o presente Parecer Jurídico trata do tema sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos Agentes Públicos que dele fazem uso, nem pretende analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa os quais fogem às atribuições do órgão de assessoramento jurídico.

Havendo a possibilidade de se licitar, mas se encaixando em uma das hipóteses taxativamente previstas, a licitação poderá ser dispensada. Na dispensa, em regra, a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem não torná-la obrigatória. É o caso do art. 24, incisos I e II. Com relação as dispensas em razão de valor, Jacoby Fernandes aduz:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

A partir da redação do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, verifica-se que a contratação direta é a medida adequada se o objeto da licitação tiver um custo de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme atualização pelo Decreto nº 9.412/2018.

Portanto, em atenção aos artigos 23, incisos I, "a", II, "a", 24, incisos I e II, e art. 26 da Lei 8.666/93, os requisitos para contratação direta em razão do valor são: (i) observância do limite de valor atualizado para dispensa, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) em se tratando de compras e outros serviços; (ii) não existir fracionamento de objeto para enquadramento no limite de dispensa e necessidade de verificação da inexistência de outros processos licitatórios com idêntico objeto a fim de evitar fracionamento da despesa; (iii) razão da escolha do fornecedor ou executante; (iv) justificativa do preço; (v) autorização da autoridade competente; (vi) instrução dos autos com a documentação orçamentário-financeira (declaração de compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, bem como com o art. 16 da LRF, requisição do serviço, reserva de recursos e empenho); (vii) verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e financeira da empresa; (viii) utilizar a minuta de contrato padronizada pela assessoria.

No que diz respeito ao cumprimento do item IV, este deverá ser precedido de pesquisa mercadológica, a fim de que verificada a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames, prioritariamente.

Sobre a "publicação oficial da dispensa", esta deverá ser providenciada após a formalização da contratação, na forma prevista pelo artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Conclui-se, desde que seguidas as orientações exaradas nesta manifestação, em seus estritos limites e atendidos seus pressupostos, pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA da contratação direta, com base no artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, desde que observadas as recomendações acima, em especial as seguintes:**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1. Juntar a declaração de que não há fracionamento de despesas que ultrapasse o limite legal permitido;
2. Justificar a razão da escolha do fornecedor e que os valores estejam compatíveis com os limites da dispensa, isto é, não poderão ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) quando diante de compras e outros serviços (art. 24, II, da Lei 8.666/93);
3. Demonstrar a vantajosidade econômica através de pesquisa de preço suficiente, nos termos da orientação acima;
4. Apresentar Termo de Referência devidamente aprovado e assinado pelo Gestor da Pasta;
5. Apresentar nos autos Autorização Expressa do Ordenador da Despesa;
6. Em relação à documentação de habilitação jurídica, observar o cumprimento do disposto nos artigos 28 e 29 da Lei de Licitações, devendo todos estarem autenticados na forma do art. 32, com identificação do nome e matrícula do servidor;
7. Efetuar, no momento oportuno, as exigências relativas à ratificação e publicação do ato;
8. Observar o disposto no art. 60 da Lei nº 4320/64;
9. Remessa dos autos à Controladoria Interna para que verifique a higidez dos valores apresentados nos quadros comparativos em contraste com os preços colhidos no mercado e verifique se há vantajosidade econômica na contratação;
10. Declaração do ordenador de despesas de atendimento do art. 16, II, da LRF.

Reduto – MG, 12 de janeiro de 2023.

**IGOR
AMARAL DA
COSTA**

Assinado de forma digital por IGOR
AMARAL DA COSTA
DN: cn=IGOR AMARAL DA COSTA,
o, ou,
email=escritorio@igorcosta.com.br,
c=BR
Dados: 2023.01.12 13:30:01 -03'00'

IGOR AMARAL DA COSTA
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externalização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto – MG, 16 de janeiro de 2023.

NATHALIA CRISTINA SILVA LIMA
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, por ter apresentado o menor preço global para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Reduto – MG, 18 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

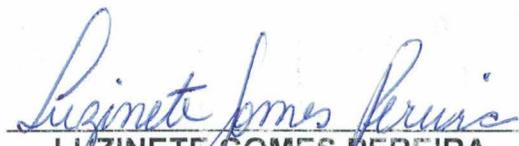


SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Solicito à empresa **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649** que apresente até no máximo 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e posterior homologação do resultado do processo em epígrafe:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de socie comerciais, e, no caso de socie por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Documento com foto do(s) sócio(s).
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Reduto – MG, 19 de janeiro de 2023.


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
TEOGENES NAZARE ALVES

CPF
355.898.096-49

CNPJ
13.756.625/0001-20

Data de Abertura
06/06/2011

Nome Empresarial
TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649

Nome Fantasia
TNA COMUNICACOES

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/06/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36900-236	RUA Juquinha Santana	73
Bairro	Município	UF
Sagrada Familia	MANHUACU	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/06/2011	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

~~CONFERIDO NA INTERNET~~

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~CONFERIDO NA INTERNET~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1 707 313 DATA DE EMISSÃO 06/05/94

NOME
TEOGENES NAZARE ALVES

RELACÃO
JOSE AVARISTO ALVES
MARIA PLACIDINA ALVES

NATURACIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO JOÃO DO PARAISO-MG 24/11/59

DDC ORIGEM
CAS. LV-40 FL-187 MANHUMIRIM-MG

CPF 355898097-49

REG. CHORRENETE-MG
M. S. P. P. II-469

LEI Nº 16 DE 29/03/91

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROLIFERAÇÃO DE IDENTIDADE

CPF 355898097-49

DATA 06/05/94

Nome: TEOGENES NAZARE ALVES

Relação: JOSE AVARISTO ALVES, MARIA PLACIDINA ALVES

Naturalidade: SÃO JOÃO DO PARAISO-MG

Data de Nascimento: 24/11/59

DDC Origem: CAS. LV-40 FL-187 MANHUMIRIM-MG

CPF: 355898097-49

REG. CHORRENETE-MG: M. S. P. P. II-469

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 23/10/11 23





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.756.625/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/06/2011			
NOME EMPRESARIAL TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNA COMUNICACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Juquinha Santana		NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 36.900-236	BAIRRO/DISTRITO Sagrada Família	MUNICÍPIO MANHUACU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO teo@programamaoamiga.com.br		TELEFONE (33) 9965-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 15:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

~~CONFERIDO VIA INTERNET~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649
CNPJ: 13.756.625/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:36 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **E5BE.C3D5.CB6D.6F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~CONFÉRMADA INTERNET~~

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.756.625/0001-20
Razão Social: TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649
Endereço: JUQUINHA SANTANA 73 / SAGRADA FAMILIA / JUIZ DE FORA / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

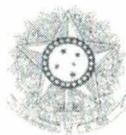
Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501313347296394

Informação obtida em 23/01/2023 15:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~~CONFERIDO VIA INTERNET~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.756.625/0001-20

Certidão nº: 3149965/2023

Expedição: 23/01/2023, às 15:51:13

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEOGENES NAZARE ALVES 35589809649 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.756.625/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

~~CONFERIDO VIA INTERNET~~



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

**CERTIFICA A ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Eu, FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, secretário da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 297/2023, CERTIFICO que foi entregue a mim os documentos exigidos pelo Presidente da CPL pela empresa **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, no dia 23 de janeiro de 2023 às 16:50 horas.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto – MG, 23 de janeiro de 2023.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 002/2023 Dispensa nº 002/2023

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto – MG, 23 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 002/2023
Dispensa nº 002/2023

Nº 002/2023

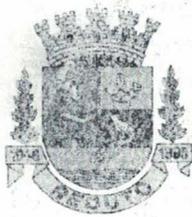
Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO DA SILVA**, portador do CPF nº 055.085.126-75, C.I. nº MG11.702.495, e de outro lado a **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, com sede à Rua Juquinha Santana, nº 73 – Sagrada Família – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.756.6250001-20, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **TEOGENES NAZARÉ ALVES**, portadora do CPF nº 355.898.096-49, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 23 de janeiro de 2023, com duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo pagos em doze parcelas de R\$ 1.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



(um mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço e entrega das publicações realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 23 de janeiro de 2023.

Fabio da Silva

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 055.085.126-75

TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649

CNPJ: 02.035.641/0001-07
TEOGENES NAZARÉ ALVES
CPF: 355.898.096-49

Teogenes Nazare Alves

Testemunhas:

Luzinete Gomes Pereira

Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04

Nathalia

Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X TEOGENES NAZARÉ ALVES
35589809649

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.


LUZINETE GOMES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 002/2023 Dispensa nº 002/2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo para a prestação de serviços de consultoria e prestação de serviços técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria, media training, monitoramento de mídia e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional da Câmara Municipal de Reduto, face ao menor preço global apresentado.

Reduto – MG, 23 de janeiro de 2023.

LUZINETE GOMES PEREIRA

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:30min DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023.

LUZINETE GOMES PEREIRA

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

À
TEOGENES NAZARÉ ALVES 35589809649
Rua Juquinha Santana, nº 73 – Sagrada Família – Manhuaçu/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 23 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,
Junte-se,
Arquiva-se.

Reduto – MG, 23 de janeiro de 2023.

FABIO DA SILVA
Presidente da Câmara